



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO N° 183 / 2025

Requer informações sobre providências tomadas, como notificações, multas entre outras ações realizadas pelo município no imóvel situado à R. Albino Alves de Camargo, nº 501.

Considerando que o imóvel situado à Rua Albino Alves de Camargo, nº 501, no Jardim Capitólio está em situação de abandono;

Considerando que não só o imóvel, mas também a calçada à sua frente está numa situação precária de sujeira, mato e que não permite o caminhar dos cidadãos pelo passeio público;

Considerando que o desrespeito às regras, legislação do município são evidentes neste endereço;

Considerando que tal situação não é recente pelo que se pode observar, pois a altura do mato e a situação de abandono do imóvel, mostra que tem muito tempo sem cuidado por parte do proprietário,

Considerando que nossa legislação determina certos cuidados com a manutenção de imóveis para não prejudicar a população da vizinhança;

Considerando que local é um verdadeiro criatório e proliferador de animais peçonhentos, roedores, mosquitos e baratas;

Considerando que temos um setor de posturas que tem a responsabilidade de fiscalizar e tomar providências para a resolução desses problemas, como notificação, multa e até determinação de limpeza, atribuindo os custos posteriormente ao proprietário.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, que dirija ao Setor Competente, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quantas notificações foram realizadas solicitando a limpeza do imóvel;
2. Quantas multas foram aplicadas neste imóvel durante todo esse tempo de abandono e sem providências;
3. Quantas vezes foi executado serviço de manutenção do imóvel pela prefeitura e depois atribuída cobrança ao responsável pelo imóvel;
4. Encaminhar, caso tenha, cópias dos documentos das providências acima solicitadas;
5. Se nada foi feito por parte da área de fiscalização do município, comprovado por documentação, quais medidas efetivas podem ser tomadas para a resolução do problema e de quem é a responsabilidade por este serviço não estar a contento, bem como providências para ser mais efetivo nesta área.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 15 de maio de 2025.

**CORONEL JOÃO ARRAIS
VEREADOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br